



# TERMO DE APOSTILAMENTO

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/SEMED  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/PMO

Contratada:

BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME

CNPJ.: 05.577.254/0001-90

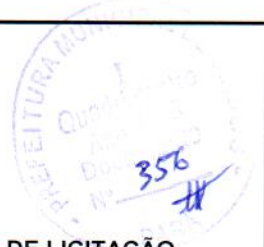
### **OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/PMO:**

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018.

### **OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:**

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 01/2018/PMO, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, mencionando no item "10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTEs SERVIDORES" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 013/2018/PMO.

- Protocolo: 23/03/2018
- Encaminhamento para o Jurídico: 27/03/2018
- Parecer Jurídico: 02/04/2018
- Despacho do Prefeito: 03/04/2018
- Autorização: 03/04/2018
- Autuação: 04/04/2018
- Data do Termo de Apostilamento: 05/04/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 125/2018**

**ANO: 2018**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	23/03/2018	791/18

PROTOCOLO	
DATA	Nº
23/03/2018	199/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO NOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/PMO.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	23	03	18				
SEMPOF	23	03	18				
GABINETE DO PREFEITO	23	03	18				

**ANOTAÇÕES**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GESTÃO FINANCEIRA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



Ofício N°. 791/18 - SEMED

Óbidos (PA), 23 de Março de 2018.

A Senhora  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Óbidos- Pará


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº .....	199/2018
Recebido às .....	21:40 horas
Dia.....	23 / 03 / 2018
Recebedor	

Prezada Senhora

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Senhoria que seja retificado nos contratos referente ao Pregão Presencial 013/2018, onde deverá constar o nome dos servidores: **Cassilda da Silva Ribeiro**, Chefe de Divisão de Merenda Escolar -Decreto N° 080/2018 e/ou **Cleuerson dos Santos Sampaio**, Almoxarife – Decreto N° 114/2002 e/ou **Ananilva Pereira Soares**, Secretária Municipal de Educação-Decreto N° 007/2017, responsáveis pela fiscalização da execução do contrato e vigência.

Sem mais no momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ANANILVA PEREIRA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto N° 007/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018/PMO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A  
EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, NA  
FORMA ABAIXO.

### **I. PARTES**

#### **CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Bom Jesus, S/N – Centro – Óbidos – PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

#### **CONTRATADA**

A empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio Brito do Souza nº 1405 – Bairro Santa Terezinha – CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.254/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Jonildo Sarrazin Teixeira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 2115235 – SSP/PA e CPF. Nº 166.486.092-49.

### **II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018/PMO**, bem como proposta apresentada pela empresa.

#### **1- DO OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 kg** para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

## 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 343.600,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos reais), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe, sendo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário (LICITADO)	SEMED 014/2018	Quant.	Valor Total do Item
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP)	Unid.	R\$ 82,00	4000	4000	R\$ 328.000,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	R\$ 156,00	100	100	R\$ 15.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 343.600,00</b>

## 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

### **2626 – FUNDEB**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administrativa 40%  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
33903000 – Material de Consumo.

### **2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação / QSE.  
44905200 – Equipamento e Material Permanente  
33903000 – Material de Consumo.

### **2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente.  
33903000 – Material de Consumo.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Para a secretaria SEMED, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento da nota fiscal e não a partir da emissão da Nota Fiscal. O Transferência será através de conta bancaria do fornecedor.
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital n°. 013/2017, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das secretarias.
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Entregar objeto deste contrato no prazo de até 02 (dois) corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente datadas e atestadas.
- h) A contratada deverá entregar as recargas e botijões de gás na sede da secretaria solicitante, das 08h às 13hs, conforme o caso, no seguinte endereço: Travessas Bom Jesus, S/N, Centro, Óbidos- CEP: 68250-000 - Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.
- i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;
- l) Constitui encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- m) A contratada deverá os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias.
- n) A contratada deverá possuir estoque para atender às demandas das secretarias que se fizerem necessárias.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.
- 10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:
- a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED:**  
**Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 165/2017 –  
Chefe de Seção de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 -  
Almoxarife
- 10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências
- 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.1. O local, prazo e condições de entrega do Objeto do presente contrato serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO por meio de suas Secretarias e fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias úteis.

## 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**15 - DA LICITAÇÃO**

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018/ PMO**.

**16 - DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de expediente serão de **13/03/2018 à 31/12/2018**.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, 13 de março de 2018

**ANANILVA PEREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017.

**CONTRATANTE**

Jonildo Sarrazin Teixeira (Representante Legal)

**BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Hilária Tercia Celho Bento CPF: 578.585.782-00

Nome: Rosa Maria Amaral de Aguiar CPF: 579.642.302-34



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 080, de 19 de janeiro de 2018. L

“Dispõe sobre nomeação de  
Chefe de Divisão de Merenda  
Escolar”.

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **CASSILDA DA SILVA RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº. 205.297.832-15 e CI nº. 1358493PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, percebendo os vencimentos estipulados na legislação em vigor.

Art. 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos inseridos em dotação orçamentária específica contida no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 19 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 19 de janeiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 114/02

Óbidos(PA), 01 de FEVEREIRO de 2002

**Dispõe sobre nomeação de Servidor Público.**

O Prefeito Municipal de Óbidos, com base no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, com remissão para o inciso IX do Art. 91 da Lei Orgânica e Art. 10 da Lei Municipal nº 3.120/94, com base ainda no Edital de Concurso Público nº 01/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2002, o Sr.(a) CLEBERSON DOS SANTOS SAMPAIO em caráter efetivo, para exercer o cargo de ALMOXARIFE com lotação junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO em razão de sua aprovação em **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2001**, realizado em 25.11.2001, objeto do edital nº 01/02, classificado em 1º lugar.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Óbidos, em 01 de FEVEREIRO de 2002.

  
**HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, em

01 de FEVEREIRO de 2002

  
**HOMERO JAIR FIQUEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0140, de 01 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre nomeação de  
Chefe de Divisão de Controle  
de Material”.

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **VICENTE DE PAULO DO AMARAL FIGUEIRA**, portador(a) do CPF nº. 387.328.232-15 e CI nº. 2176105PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Material**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, percebendo os vencimentos estipulados na legislação em vigor.

Art. 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos inseridos em dotação orçamentária específica contida no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 23 de Março de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 199/2018 processo nº 125/2018.

Óbidos (PA), 23 de Março de 2018.

[assinatura]

## CONCLUSÃO

Na data de 23 de Março de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica, para providências de seu cargo, após a Comissão Permanente de Licitação.

23/03/2018

[assinatura]  
Isomar Castro Barros  
Prefeito Municipal em exercício

Prefeito Municipal de Óbidos e.e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 224/2018-CPL

Óbidos (PA), 27 de Março de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

**Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 125/2018/PMO que trata do pedido de troca dos fiscais do Contrato Administrativo nº 01/2018/SEMED, Pregão Presencial nº 013/2018/PMO.**

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo a Vossa Senhoria para emissão de parecer sobre a possibilidade de troca dos fiscais do contrato do processo mencionado em epígrafe por meio de apostilamento, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.
DATA: 27/03/2018
ASSUNTO: Receber

RESPONSÁVEL

**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**

Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



**Parecer de Licitação nº. 047/2018**

**Processos nº. 125/2018/PMO/SEMED**

**Procedências:** SEMED – Secretaria Municipal de Educação

**Interessado:** SEMED – Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pedido de troca dos fiscais do Contrato Administrativo n.º 001/2018/PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018/PMO.

Senhora presidente da CPL,

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** submete a exame e parecer desta Assessoria Jurídica o presente processo que trata do pedido de troca dos fiscais do Contrato Administrativo n.º 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018/PMO.

Instruem o processo: *Ofício nº 791/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Contrato Administrativo n.º 001/2018.*

No item 12 do Contrato constam os seguintes fiscais: "Vicente de Paulo do Amaral Figueira e Tatiane Printes Ribeiro".

O fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, formalmente designada para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.


No presente caso, trata-se da substituição dos fiscais constante no item 12 do Contrato para incluir a Sra. Cassilda da Silva Ribeiro – Chefe de Divisão da Merenda Escolar e/ou Cleuerson dos Santos Sampaio – Almojarife e/ou Ananilva Pereira Soares – Secretária Municipal de Educação, conforme Decretos.

Os artigos 58 e 67 da Lei 8.666/93, dispõe que cabe a Administração fiscalizar lhe a execução por meio de um representante legalmente designado.

Desta feita, apesar de não haver nos autos justificativa para a substituição dos fiscais, mas, por se tratar de critério de conveniência e oportunidade da Administração, **opinamos** pelo deferimento do pedido.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 02 de Abril de 2018.

  
**Fernando Amaral Sarrazin Júnior**  
Advogado - OAB/PA 15.082  
Decreto n.º 1002/2012



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



## DESPACHO

Acoto o pedido que consta do ofício  
Semej - 793/2018 e o parecer PPM - 047/2018,  
Autorizando o lançamento das contas de Contas, referidas  
no Contas administrativas 013/2018.

  
Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos

03/04/2018

DATA:





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

*"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781**, de 15 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/SEMED  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação- SEMED

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

**CONTRATADO:** BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME

**Objeto:** Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 01/2018/SEMED, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mencionando no item "10.5 OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTESSERVIDORES" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 013/2018/PMO.

Aos quatro dias do mês de Abril de 2018, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, autuei a presente autorização para o 1º Termo de Apostilamento referente à Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 01/2018/SEMED, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mencionando no item "10.5 OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTESSERVIDORES" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 013/2018/PMO, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018"**, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da CPL fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 04 de Abril de 2018.

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**

Presidente da CPL.

Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2018/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2018/PMO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 01/2018/SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS E A EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.577.254/0001-90.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91 e Empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio Brito do Souza nº 1405 – Bairro Santa Terezinha – CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.254/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Jonildo Sarrazin Teixeira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 2115235 – SSP/PA e CPF. Nº 166.486.092-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão Presencial nº: 013/2018/PMO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº: 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 01/2018/SEMED, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mencionando no item "10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTE SERVIDORES" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 013/2018/PMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



**10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTE**  
**SERVIDORES:**

a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED:**

**Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 165/2017 – Chefe de Seção de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 – Almojarife.

Leia-se:

**10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTE**  
**SERVIDORES:**

a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED:**

**Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Cassilda da Silva Ribeiro, Decreto nº 080/2018 – Chefe de Divisão de Merenda Escolar e Cleuerson dos Santos Sampaio, Decreto nº 114/2002 – Almojarife.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 05 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA  
CONTRATANTE



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 144/2018-CPL

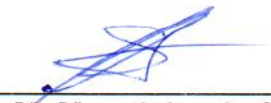
Óbidos (PA), 09 de Abril de 2018.

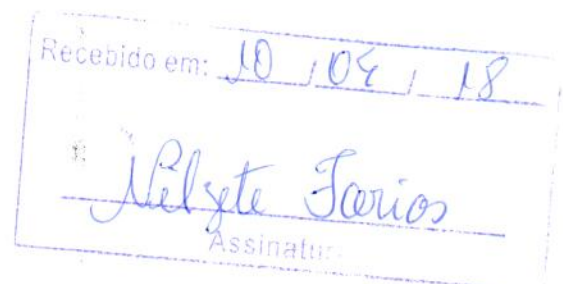
A Vossa Senhoria  
**Ananilva Pereira Soares**  
Secretária Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar a cópia do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº: 01/2018/SEMED Empresa BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, decorrente do Pregão Presencial nº: 013/2018/PMO, que **retifica** o conteúdo, do **item 10.5 – OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTEs SERVIDORES**, devidamente assinados, para vosso conhecimento.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

  
**Heranildo M. Mousinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA IPIXUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-001/PMNI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE SALDO REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, MODELO PADRÃO FNDE (ID DA OBRA: 15254) NA E.M.E.F. NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA VILA VITÓRIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.  
CONTRATO Nº: 20180089 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR TOTAL: R\$ 180.502,42 (cento e oitenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002/PMNI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE SALDO REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA C/ VESTIÁRIO, MODELO PADRÃO FNDE (ID DA OBRA: 59012) NA E.M.E.F. ANTÔNIO DO PRAIA ALTA, LOCALIZADA NA VICINAL DO PRAIA ALTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.  
CONTRATO Nº: 20180090 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR TOTAL: R\$ 451.771,92 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2018  
NOVA IPIXUNA-PA, 12 de Abril de 2018.

**FRANQUISSUEL GOMES REIS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180003**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 9/2018-024/PMNI**

OBJETO: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, PARA O APOIO EM DIVERSOS EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA  
Vencedor (a): Empresa: R M A DE CARVALHO - ME.  
ITENS: 01(2.750,00), 02(3.800,00), 03(5.800,00), 04(3.000,00), 05(5.200,00), 06(6.000,00), 07(350,00), 08(400,00), 09(7.500,00) e 10 (3.800,00).  
Data da Assinatura: 23 de março de 2018.  
NOVA IPIXUNA-PA, 12 de Abril de 2018.

**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**  
Pregoeiro

Protocolo: 301339

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Origem: Pregão Presencial 006/2018/PMO/SEMSA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos. Contrato nº. 001/2018, Contratada: FAMED REMOÇÕES - LTDA, CNPJ: 24.855.543/0001-59, Valor global: R\$ 122.500,00. Vigência do Contrato: 01/03/2018 à 31/12/2018. Moises Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

**Origem: Pregão Presencial 013/2018/PMO.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018/SEMED, Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.557.254/0001-90, Valor global: R\$ 343.600,00. Ananilva Pereira Soares - Secretária Municipal de

Educação. Contrato nº. 02/2018/SEMSA, Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.557.254/0001-90, Valor global: R\$ 11.400,00. Moises Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Contrato nº. 03/2018/SEMEDS, Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.557.254/0001-90, Valor global: R\$ 40.200,00. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Contrato nº. 04/2018/PMO, Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.557.254/0001-90, Valor global: R\$ 15.124,00. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos. Vigência dos Contratos: 13/03/2018 à 31/12/2018.

Protocolo: 301340

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORIXIMINÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/2018**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-007-PMO/2018. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de operação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva nos microsistemas de abastecimento de água da Prefeitura Municipal de Oriximiná - Pará - Zona Urbana, constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. DATA DA ABERTURA: 25/04/2018 às 09:00h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-008-PMO/2018**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-008-PMO/2018. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de corte de grama, capina manual e poda de árvores; limpeza de forro (vedação e obstrução de acesso de moedores e aplicação química de controle de pragas (baratas, cupins, formigas e aranhas); como também serviços de lavagem de caixas d'água das escolas municipais zona urbana constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. DATA DA ABERTURA: 26/04/2018 às 09:00h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009-PMO/2018**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-009-PMO/2018. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de recomposição, limpeza de forro e aplicação química no controle de pragas em prédios públicos municipais da Zona Urbana, constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. DATA DA ABERTURA: 27/04/2018 às 09:00h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000.

Oriximiná - PA, 13 de abril de 2018.

**Gilmar de Carvalho Dias Varjão**

Pregoeiro

Protocolo: 301341

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20180213**

ORIGEM: CARONA Nº A/2018-008BPM  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA: NG PAISAGISMO LTDA EPP  
OBJETO: Adesão de Ata de registro de preço nº 20170145 oriundo ao Pregão nº042/2017/SRP da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu/PA, objetivando contratação dos serviços de plantio de grama, paisagismo e jardinagem, neste Município de Parauapebas, estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.373.165,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil cento e sessenta cinco reais)  
VIGÊNCIA: 28 de Março de 2018 a 28 de março de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2018

Protocolo: 301102

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-007SEMOB**

**ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Comercial, relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-007SEMOB, cujo objeto é Contratação de Empresa para executar serviços de construção de ponto de mototaxi anexo a Praça do Cidadão no Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas, Estado do Pará, será realizada dia 16/04/2018 às 14:00h na Sala da Comissão de Licitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEFAZ, localizada no Morro dos Ventos 5/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA.

Parauapebas/PA, 12 de Abril de 2018.

**MIDIANE ALVES RUFFINO LIMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Protocolo: 301106

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20180159**

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2017-007SEMOB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA: L L SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas e melhorias no prédio do PROCON de Parauapebas-PA, conforme quantidades e condições estabelecidas no memorial.  
VALOR TOTAL: R\$ 145.922,26 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)  
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2018 a 01 de Agosto de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

Protocolo: 301166

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20180208**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-003SEMSI  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA: EAO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e elétrico, para atender a de manda da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do cidadão-SEMSI, através da Coordenadoria Municipal de Defesa do Cidadão-CMDEC, nas ações da Defesa Civil, em resposta aos desastres causados pelas inundações, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 870.047,20 (oitocentos e setenta mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: 27 de Março de 2018 a 23 de Setembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2018

Protocolo: 301082

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170303  
DECORRENTE: PREGÃO 9/2017-017SEMOB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMOB  
CONTRATADA: WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.  
OBJETO: Locação de equipamentos/caminhões para uso nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais e vias urbanas, não pavimentadas e terraplanagem das vilas habitacionais da Zona Rural.  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 24.540.929,77 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos);  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Agosto de 2017 a 31 de Março de 2018.  
VALOR ADIATADO NO 1º TAC: R\$ 1.607.291,28 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)  
DATA DO ADITIVO: 28/03/2018

Protocolo: 301086

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-016SEMOB**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 283/2018-CPL

Óbidos (PA), 18 de Abril de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 014/2018, 010/2018, 466/2017, 023/2018, 006/2018, 035/2018, 044/2018 e 053/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 013/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

  
Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

Recebido  
em: 18/04/18  




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



**Mem. N° - 084/2018-CI**

Óbidos(Pá), 04 de Maio de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos n.º 014/2018; 010/2018; 466/2018; 023/2018; 006/2018; 035/2018; 044/2018 e 053/2018/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial N°013/2018/PMO, tendo por objeto contratação de Empresa Especializada para aquisição de Gás liquefeito de Petróleo e Vasilhame de Gás liquefeito GLP 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

*Siqueira*  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	8:30hs
Dia:	09 / 05 / 2018
	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controlcobidos@gmail.com



### Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos n.º 014/2018; 010/2018; 466/2018; 023/2018; 006/2018; 035/2018; 044/2018 e 053/2018/PMO, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº013/2018/PMO, tendo por objeto contratação de Empresa Especializada para aquisição de Gás liquefeito de Petróleo e Vasilhame de Gás liquefeito GLP 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
  - A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
  - O Processo foi submetido à análise jurídica;
  - O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei n.º. 10.520.
  - O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
  - Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
  - O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.
- Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 04 de Maio de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017